



PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei nº 045/2026, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 926.239,66 (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.”

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de lei 45/2026 – do executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relatora: Os recursos possuem cobertura orçamentária devidamente demonstrada, provenientes de anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. Constatou-se, ainda, o equilíbrio entre os valores de origem e destino, com a preservação da vinculação legal das fontes de recursos. Diante do exposto, não identificando impedimentos.

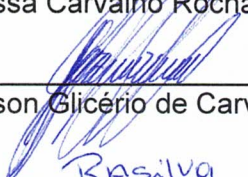
1º Membro: Voto de acordo com o Relatora

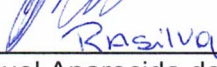
2º Membro: Voto de acordo com o Relatora

Está comissão manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei, que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2026.


Raissa Carvalho Rocha (Presidente - Relatora)


Nelson Glicério de Carvalho (1º membro)


Raquel Aparecida da Silva (2º membro)





PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei 45/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 926.239,66 (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências."

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 45/2026 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: Essa Comissão opina pela constitucionalidade do Projeto, havendo perfeito equilíbrio entre a origem e o destino dos recursos, sem elevação da despesa global fixada no orçamento vigente.

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2026.


Wellington Chagas da Silva (Presidente - RELATOR)


Brayner Sotero (1º membro)


Raíssa Carvalho Rocha (2º membro)





PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei 45/2026

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 926.239,66 (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.”

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 445/2026 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: **Voto de acordo com o Parecer Jurídico.**

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2026.

Raquel

Raquel Aparecida da Silva (Presidente - RELATOR)

Adilson

Adilson de Oliveira (1º membro)

Wellington

Wellington Chagas da Silva (2º membro)

